



Primeiramente encomendo minha alma: o testamento do Coronel José Teixeira da Silva, Vila Nova de Extremoz do Norte, Capitania do Rio Grande do Norte (1779)¹

Thiago do Nascimento Torres de Paula²

RESUMO

O objetivo deste trabalho é apresentar a transcrição do testamento do senhor José Teixeira da Silva, português do Reino, militar, católico, experimentado no caminho das minas, proprietário de terras, gado e escravos. O material foi laborado na Capitania do Rio Grande do Norte, Vila Nova de Extremoz do Norte, necessariamente no ano de 1779. O testamento do reinol apresenta-se como espaço de prestação de contas com os seres celestiais e humanos, com isso o testado não mede esforços para salvar a alma da suposta condenação eterna, ou mesmo dos tormentos do purgatório, distribuindo os bens moveis e imóveis com base em afetos e estratégias terrenas. O documento original encontra-se sob a guarda do arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, especificamente na coleção de manuscritos. Ao cabo, a transcrição em tela realizada segundo as normas do Estado brasileiro, poderá servir como meio para o processo de ensino e aprendizado de jovens historiadores e como fonte para investigações nos múltiplos campos das Ciências Humanas e Sociais.

Palavras-chave: Testamento. Documento. Transcrição

First, I commend my soul: The testament of Colonel José Teixeira da Silva, new village of northern Extremoz, Captaincy of Rio Grande do Norte (1779)

ABSTRACT

The objective of this research is to present the transcription of the testament of José Teixeira da Silva, Portuguese from the Kingdom, military, Catholic, experienced in the way of the mines,

¹ Este trabalho é produto de uma pesquisa de Pós-Doutorado realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, entre os anos de 2017-2018 com financiamento da CAPES.

² Analista da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), Pós-Doutor em Educação pela UFRN (PNPD/2017-2018), Doutor em História pela UFPR (2016), pesquisador do Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS/UFRN-CNPq), e-mail: thiagotorres2003@yahoo.com.br, currículo Lattes:

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4533039T6&tokenCaptchar=03AGdBq26LqYI1bkE7bPEOnNs6tzcvMKZ_fMDz0ozEtQh3LBC7JL3B9gDT_3L4LIJv3kFqL_TWU9mvSgGZyilKgmqBxBW2tPjM6dpwJqn45O_Y7-2iHQVqIFaD99jKTEDiSSSo2ipJrL0cSBRyh8nEA5WzcNPwm7yceNTFShfNSvOG9yLuwza_hXmvp-fjQ6iJquwCQ7H52f7fwNTniQJfIQSc6StUvapid1ZFjsCIqTQuprkSuzk5P9GN30SFLpmRy137jbHTMgguG2d-qR9PqzVq71GalFDG6NH6LEqIGok-ccDrkhVIplc8J6mqZxxo3uFGcK4CWh0yg5rrrkdz1jXm2wbJnESGBuskDPXloznJYXCD33e7Jxil59KPeFoEqIJCPuZZ25b5OZuYCMCqG4f_IWUQLLCmw



owner of lands, cattle and slaves. The material was made in the Captaincy of Rio Grande do Norte, new village of northern Extremoz, necessarily in the year 1779. The aforementioned's testament presents itself as an accountability space with celestial and human beings, so the tested person spares no effort to save his soul from the supposed eternal condemnation, or even the torments of purgatory, by distributing the movable and immovable goods with based on earthly affections and strategies. The original document is under the custody of the archive of the Historical and Geographic Institute of Rio Grande do Norte, specifically in the manuscript collection. After all, the transcription on screen carried out according to the rules of the Brazilian State, may serve as a way for the teaching and learning process of young historians and as a source for investigations in the multiple fields of Human and Social Sciences.

Keywords: Testament. Document. Transcription

CONSIDERAÇÕES INICIAIS ACERCA DO DOCUMENTO

O objetivo deste trabalho é apresentar a transcrição do testamento do Coronel José Teixeira da Silva. Assim, buscando preservar o documento original elaborado, aprovado e aberto no apagar das luzes do século XVIII que atualmente encontra-se sob a guarda do arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN), especificamente na Divisão de Documentos Manuscritos. Além de disponibilizar um material que revela muito da cultura fúnebre dos indivíduos setecentistas.

Os testamentos são uma invenção religiosa medieval, especificamente pensada pela Ordem Franciscana, sobretudo após a invenção definitiva do purgatório. Durante todo período moderno da história os testamentos tiveram modelos de redação orientados e divulgados pelos manuais de bem morrer, publicados com muita aceitação na sociedade portuguesa, difundidos no imenso mundo colonial de além-mar. Ressalta-se ainda, que a regulamentação daquele tipo de documento passava pelas páginas das Ordenações Filipinas, legislação que vigorou na América portuguesa e Império do Brasil (1822-1889).

Documentos normalmente elaborados ao fim da vida deveria ser escrito, ou ditado por pessoas que obrigatoriamente estivessem em perfeita saúde mental. O estado de consciência do testador, por vezes moribundo, deveria ser declarado nas linhas elaboradas. Com isso, os testamentos dos séculos XVII, XVIII e XIX assumiram dupla função: permitia o acerto de contas do indivíduo com mundo celestial e humano, mas sobretudo possibilitava a transmissão de bens moveis e imóveis, como também declaravam publicamente a motivação por qual os indivíduos escreviam as “últimas palavras” (FURTADO, 2012). Assim fez o Coronel, José Teixeira da Silva, nos idos de 1779 na Vila Nova de Extremoz do Norte:



Em nome da santíssima trindade padre, filho, e Espírito Santo, três pessoas distintas, um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este público instrumento virem como no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e nove, aos nove dias do mês de fevereiro do dito ano, neste meu sítio chamado Capim, estando eu, José Teixeira da Silva, em meu perfeito juízo, sendo o entendimento que Nosso Senhor Jesus Cristo meu deus, temendo-me da morte, desejando por minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, que quando me for servido levar-me para si [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 42-42v).

Frisa-se que o temor da morte e a vontade expressa de colocar a alma no caminho da salvação eterna, era motivo padrão para elaboração de testamentos entre homens e mulheres de posse nos anos setecentistas e oitocentistas. Tal necessidade é notória na primeira linha do testamento de José Teixeira da Silva quando invoca a santa tríade do cristianismo católico.

Poucos foram os testamentos da Capitania do Rio Grande do Norte que chegaram ao tempo presente, sobretudo os referentes a Vila Nova de Extremoz do Norte, povoação litorânea e setentrional ao termo da Cidade do Natal. Em missão de pesquisa no ano de 2018, por meio de uma prospecção documental na Divisão de Documentos do Manuscritos do IHGRN, identificou-se uma caixa que continha um livro de notas da segunda metade do século XVIII, material em estado tecnicamente digno de manuseio e leitura.

Dentre os vários registros encontrados no livro de notas, referente a freguesia de Nossa Senhora da Apresentação, termo da cidade supramencionada, estavam 32 testamentos, sendo que apenas duas peças documentais pertenciam a indivíduos que viveram na Vila Nova de Extremoz do Norte. A partir disso, a minúscula coleção de testamentos encontrada em meio aos alfarrábios do IHGRN passou a integrar um conjunto de documentos raros para da História Social do Rio Grande do Norte.

Necessariamente o testamento do Coronel José Teixeira da Silva, elaborado na década de 70 do século XVIII no sítio Capim, foi selecionado para transcrição por sua completude textual, por trazer em sua narrativa elementos que representavam a distinção social para época, mas sobretudo por constituir-se em um dos poucos vestígios do passado da primeira vila da Capitania do Rio Grande do Norte (CÂMARA CASCUDO, 1984).

As regiões supracitadas foram, durante todo o período colonial, marcadas pela pobreza material, submetidas administrativamente a Capitania de Pernambuco e juridicamente a Capitania da Paraíba. Por conseguinte, os indivíduos mais ricos da Capitania do Rio Grande do Norte na segunda metade do século XVIII, ainda eram pobres quando comparados aos ricos



moradores do centro-sul da América portuguesa, produtores de açúcares, mineradores e mercadores de escravos (MONTEIRO, 2000).

Em um contexto mais amplo, a Capitania do Rio Grande do Norte passou por um processo de crescimento populacional na segunda metade do século XVIII. Assim, como tantas outras regiões da América portuguesa, entre 1774 e 1786 o contingente geral da capitania era de 23.812 habitantes, sendo que o termo da Cidade do Natal contava 3.288 moradores, integrados a este último número estavam os moradores da Vila Nova de Extremoz do Norte (IDEIA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO ..., 1923).

O documento que expressa as últimas vontades do Coronel, José Teixeira da Silva, agora transcrito sob as normas do Arquivo Nacional Brasileiro, vem a público com as marcas de sua trajetória, alguns pontos de ilegibilidade que foram causados pela ação de insetos e acidentes com água ao longo do tempo. No entanto, tais lacunas não interferem na compreensão total do texto.

O militar José Teixeira da Silva afirmou ser natural da freguesia de Santiago de Sandim do Conselho de Figueiras, ou seja, era nascido no norte do Reino de Portugal, termo da Vila Nova de Gaia. Declarou ser filho legítimo de pais já falecidos, casado segundo as leis do reino, sem filhos dentro ou fora do matrimônio. Deixou evidente que não devia nada a ninguém, que todo o patrimônio construído obteve nos caminhos das minas, o que permite conjecturar que o testador tinha em seu *currículo*, além de uma travessia atlântica, um logo percurso pelo extenso território da colônia portuguesa na América.

Como tantos outros indivíduos que viveram no norte da América portuguesa pertencente ao nível superior da hierarquia social, ao fim da vida José Teixeira da Silva portador de uma patente militar (distintivo social no viver em colônia), declarou em seu testamento um patrimônio composto por: sítios, gado, escravos e alguns outros objetos que portava em sua casa de morada. Por outro lado, declarou deixar dívidas à serem cobradas por seus testamentários³, missas à serem rezadas que possivelmente possibilitaria segundo as fantasias coletivas da época a salvação de sua alma e o refrigério de outras almas.

³ Pessoas indicadas pelo testador no preambulo documento, portadoras de todos os poderes para resolverem as demandas pós-morte. Normalmente os testadores indicavam mais de uma pessoa para função, talvez com base em outras experiências soubesse que nem sempre a incumbência era aceita sob múltiplas justificativas, mesmo sendo solicitada *pelo amor de Deus*.



Na tentativa de garantir um passamento seguro, ou seja, um tipo de *passaporte* para o mundo celestial, o senhor José Teixeira da Silva encomendou sua alma e rogou a todos os santos do céu, mediante a incerteza da hora da morte:

Primeiramente encomendo minha alma a santíssima trindade que a criou e rogo a padre eterno pela morte de seu unigênito filho na árvore da vera cruz, o meu senhor Jesus Cristo para por suas divinas chagas, já que nesta vida me fez mercê dar o seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, me faça também mercê na vida que esperamos dar o prêmio deles que é a glória. E peço e rogo a gloriosa virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deus e a todos os santos da corte celestial, particularmente ao meu anjo da guarda, e ao santo de meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu senhor Jesus Cristo agora e quando minha alma deste corpo sair [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 42v).

O militar apela para a Virgem, para São José e para outros seres imaginativos, como o anjo da guarda. Acerca da boa morte, as linhas do testamento elaborado pelo reinol da freguesia de Santiago de Sandim, morador da Vila Nova de Extremoz do Norte em 1779, expõem como as diferenças sociais que marcavam a vida de todos os homens na América portuguesa, deveriam ser eternizadas no dia do ato final, o sepultamento.

Meu corpo será sepultado nessa paróquia e reverendo pároco assistirá com meu testamenteiro aonde se há de fazer a cova da minha sepultura, vestido no hábito da religião e são Francisco e a sem dos sinais e dobrados sinos meu testamenteiro mandará que se dobrem entretanto, de que pagará aos ministros da Igreja o que lhes pertence, para acima se lembrada os vivos da matriz que o [ilegível] fazerem bem pelos defuntos // Serei acompanhada pelas confrarias que nossa Matriz houver se [ilegível] no meu caixão [ilegível] tomam estiver serei levado na tumba da dita Matriz [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 42v).

Destaco que o Coronel José Teixeira da Silva no apagar das luzes do século XVIII, em sua condição de homem pertencente ao nível superior da figuração social, desejava que no último dia do seu corpo morto sobre a terra fosse exposta toda a sua distinção. Perceba que o cadáver deveria ser amortalhado com a roupa da ordem franciscana, lembrando o santo que segundo a fantasia coletiva católica resgatava as almas do purgatório (REIS, 1991).

Incluso foi determinado que o sino fosse dobrado por 100 vezes, anunciando aos quatro ventos da Vila Nova de Extremoz do Norte a partida do corpo morto para o mundo do Além. Especificamente o evento fúnebre deveria ser testemunhado pelas confrarias da igreja matriz, ou melhor, por todos os vivos que frequentavam a principal igreja da vila. A partida para eternidade teria que ser sonoramente e visualmente glamorosa e exagerada, beirando possivelmente as expressões do Barroco.



Por último, o testador declarou querer ser inumando em um caixão, algo comum na contemporaneidade, mas atípico no século XVIII, o historiador João José Reis afirma que poucos forma os senhores de engenhos e lavradores de cana-de-açúcar do Recôncavo baiano setecentista tiveram enterro em ataúde (REIS, 1991). Revelava-se mais um símbolo de diferenciação social entre os homens.

As folhas dos testamentos eram espaços da legalidade onde se podia deixar como herança valores em dinheiro para a própria Igreja católica, objetivando sobretudo uma troca simbólica. Assim, deixava-se transparecer uma dada religiosidade, como apresentado, buscava-se colocar a alma no caminho da salvação. Não sendo diferente com o testador e morador da Vila Nova de Extremoz do Norte:

Declaro que deixo a capela de São Gonçalo no Potengi dez mil réis em dinheiro para se por ornamentos // Declaro que deixo dez mil réis em dinheiro para ornamento da milagrosa imagem de Nossa dos Prazeres desta freguesia // Declaro que deixo dez mil réis para o ornamento da milagrosa imagem da senhora Santa Ana desta freguesia // Declaro que deixo vinte mil réis em dinheiro para as obras convento de São Francisco da cidade da Paraíba // Declaro que deixo vinte mil réis em dinheiro para as obras da ordem terceira de São Francisco da mesma cidade da Paraíba [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 44-44v).

O Coronel José Teixeira da Silva que deixou o Reino de Portugal para um dia morrer em uma Vila do norte da América portuguesa, disponibilizou de sua fazenda (patrimônio) um valor liquido de setenta mil reis, beneficiadas foram imagens de santos, capelas e construções em andamento pertencentes a ordem de São Francisco.

É evidente que o futuro defunto desejava livrasse da condenação eterna, ou mesmo, que sua alma permanecesse por pouco tempo no purgatório, o espaço de remissão de pecados por força de missas e orações. A partir disso, o reinol não mediu esforços para contemplar os franciscanos da Capitania da Paraíba, provavelmente acreditando em um rápido resgate feito pelo santo dos pobres no mundo do Além.

O testador tentou na condição de homem rico se fazer pobre. A partir disso, elaborou uma estratégia que pudesse transparecer o espírito caritativo, tudo em nome da boa morte e do suposto descanso terno na mansão celestial. Com isso, José Teixeira da Silva transformou suas roupas, as quais não poderiam ser lavadas dentro do féretro, nem muito menos depositadas juntamente com seu caixão nas profundezas da catacumba da igreja matiz, em moeda de troca simbólica. De certo, praticar a caridade para construir a salvação no plano celestial.

Declaro que o vestuário do meu corpo, e rogo [ilegível] do meu corpo minha muito amada mulher reparta pelo amor de Deus por aqueles pobres que vem lhe parecer; e



se esta morrer primeiro meu testamenteiro repartirá como bem lhe parecer pelos mesmos pobres // Que outros de minha muito estimada mulher nele se não falte nem nos tratos de roupa de seu vestuário, porque por vontade de ambos vai repartindo pelo amor de Deus com quem melhor lhe parece [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 43).

Para aquele homem setecentista, necessário era declarar preocupação com os depauperados da Vila Nova de Extremoz do Norte, amor a esposa e sobretudo expressar intimidade com o Deus criador, tudo para pavimentar o caminho que seria trilhado pela alma na suposta vida além-túmulo. Segundo a doutrina católica *toda fé sem ação é morta*, a parti disso, o Coronel José Teixeira da Silva ao expor nas linhas do testamento a escravaria que lhe pertencia, destacou primeiramente a alforria de cativos reconhecendo os serviços prestado.

Declaro que tenho um escravo chamado Jorge de idade de quarenta anos pouco mais ou menos o qual escravo pelo serviço que me tem feito esmola pelo consentimento dela meu testamenteiro assim que eu falecer lhe passe sua carta de liberdade para como forro [ilegível] // Declaro que tenho uma escrava por nome Rosa crioula de idade de cinquenta anos pouco mais ou menos, a qual escrava pelo bom serviço que se tinha recebido a minha mulher, é vontade dela e minha que assim que eu falecer meu testamenteiro lhe passe sua carta de liberdade e que estas duas verbas se cumpram por ser minha última vontade e se seguem os mais escravos que tenho, a saber, o batario vitoriano, Antônio Monteiro, Mateus, Manuel, João Nazário, Pedro, Vicente, José Agostinho // Seguem-se as escravas Caetana, Luíza, Maria, Joana, Lourença de Josefa // [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 43v).

Conjecturo mais uma vez sobre as estratégias do testador em buscar a toda custa construir nos últimos dias de sua vida a salvação da alma. Preocupou-se em vestir os explorados e desassistidos materialmente, expressou o amor pela esposa em uma sociedade patriarcal, misogena e violenta. Ademais, libertou escravos velhos, seres humanos que muito provavelmente também estariam próximos da morte, fisicamente esgotados e sem muitas chances de tentarem a vida no mundo da liberdade.

Ressalto que o senhor José Teixeira da Silva, tentou inclusive por meio da alforria de cativos (idosos para os padrões do século XVIII), salvar a própria alma do fogo do inferno, ou mesmo, dos tomentos do purgatório. Os demais escravos, talvez alguns especializados em determinados ofícios e no ápice da vida produtiva, não foram libertos e nem muito menos tiveram suas supostas idades declaradas. Dentre os cativos não alforriados, estava Luiza que segundo o testador chegou para sua posse na condição de dote, resultado do laço matrimonial (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779).

Outros bens moveis foram declarados pelo destacado reinol da Vila Nova de Extremoz do Norte, já vista que o desejo de um enterro pomposo não poderia esta desvinculado das



condições materiais elaboradas por ele ao longo da vida. Com isso, afirmou deixar: “[...] gado vacuum de toda a sorte ou o que se acha na ferra quando for ao moirão // [...] cem cabeças de gado cavalari de toda a sorte ou que se achar no giz ou ferra que se há de fazer [...]” (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 43v). Como não poderia ser diferente, múltiplos sítios e extensões de terra, incluso espaços para beneficiar gado foram deixados por ele.

Declaro que miscivo a este sítio Capim tenho um pedaço de terra nominado o Capim de Cima o qual comprei por escritura a Antônio Matias Praça, e tem largo trezentas e setenta e cima braças craveiras ou setenta e sete braças, como a escritura declara, com as conformações que na escritura se vê // Declaro que no lugar nominado o Patagi nesta costa do mar, tenho meia légua de terra que arrematei em Praça. Declaro que possuo [ilegível] no lugar chamado Pitangui tinha um quarto de terra com povoado [ilegível] por data // Declaro que no sítio da Boa Água o Ceará-Mirim tenho uma porção de terra que comprei a viúva Maria Gomes por escritura // Declaro que o sítio das Maniobas tenho meia légua de terra que arrematei em Praça // Declaro que na ribeira do Potengi tenho um sítio de terras chamado os Bois que tem meia légua de cumprido debaixo de [ilegível] e curral de beneficiar gado [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 43-43v).

Por fim, o testador e futuro defunto declarou o sitio em que morava e o que nele havia.

E neste sítio Capim a casa de varanda em que vivo, e nela tenho um catre em que descanso; uma mesa redonda, pés torneados, outra cumprida tem gavetas, cinco cadeiras de assento e encosto de sola, uma caixa grande de pau amarelo e duas caixas mais pequenas também de pau amarelo, um oratório com as imagens da minha devoção. um copo de prata e um candeeiro de latão [...] (TESTAMENTO DE JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 1779, fl. 43).

O Coronel José Teixeira da Silva descreve um domicilio com cobertura externa, espaço onde possivelmente se poderia descansar, tomar sol, receber pessoas, ou mesmo, fiscalizar o que acontecia no entrono da morada (casa de varanda). Ao entrar na casa do testador, alista de objetos exposta por ele, incluiu: mesas, sendo uma circular com *pés torneados*, talvez fosse o principal móvel da residência, resultado de um trabalho especializado de marcenaria. Sublinha-se outra mesa com gavetas, suportes onde talvez se guardasse documentos importante (carta de parente, registros de terras, ou mesmo o testamento em tela).

As cadeiras foram objetos pouco declarados nos testamentos do litoral da Capitania do Rio Grande do Norte, elas são apresentas no documento em um número de cinco unidades, tendo assentos e encostos de couro beneficiado (sola). Caixas qualificada como feitas de pau amarelo (madeira hoje exótica, resistente e cheiro agradável) estavam entre os objetos deixados como herança, conjeturo que fossem tipos de baús onde se depositavam objetos da vida cotidiana.



Na lista elaborada no testamento, surgiu um oratório com imagens de santos não nomeados, porém, não menos importantes como objetos de valor. Haja vista que podem ter sido resultado do trabalho de um mestre capina, talvez por meio de encomenda do Coronel José Teixeira da Silva. Considerando ainda, que os oratórios eram espaços por onde passavam a vida privada de homens e mulheres católicos na América portuguesa. Além de versarem entre o mobiliário de casa abastardas do mundo colonial (MOTT, 1997).

A lista elaborada pelo reinol morador no litoral da Capitania do Rio Grande do Norte, finda com a exposição de dois objetos domésticos de distinção social para segunda metade do século XVIII, um copo elaborado em prata e um candeeiro, instrumento confeccionado em metal (latão ou folhas de flandres) onde se deitava azeite para se produzir chamas (iluminação), um tipo de lanterna. É importante pontuar, que o catre (leito de dormi) estava encabeçando a lista de objetos, lugar onde possivelmente o reinol desejasse morrer na companhia dos seus entes. A típica morte doméstica setecentista, antecedida pela visita de um padre para ministrar os últimos sacramentos.

Ao cabo de tudo, a morada de José Teixeira da Silva era repleta de símbolos de distinção social, o que fazia dele um indivíduo do nível superior da figuração social no mundo colonial português, especificamente da Vila Nova de Extremoz do Norte, litoral da Capitania do Rio Grande do Norte. No desejo de primeiramente encomendar a alma, buscando colocá-la no caminho da salvação o testador demonstrou preocupação com os pobres, amor pela companheira e reconheceu os serviços prestados por velhos cativos, além de rogar a toda corte celestial, por tal graça. Estratégia de um homem nascido, criado e experimentado em uma sociedade católica, em que garantir a boa morte e o passamento seguro era extremamente necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DO DOCUMENTO

Ao acessar uma série de testamentos, ou mesmo, um único testamento o pesquisado depara-se com espelhos da vida, documento que expõem o desejo do testador em tentar garantir a salvação da alma, a declaração de todo o patrimônio material acumulado durante toda a existência terrena, indícios das relações interpessoais e afetos.

Desde longas datas os testamentos são recorrentemente tomados como meio de informações sobre o passado humano, destaca-se na historiografia brasileira o clássico *Vida e morte do Bandeirante* escrito por Alcântara Machado (1929), chegando até investigações não



menos recente da historiadora Sheila de Castro Faria (1998), *A colônia em movimento*, passando por outros muitos trabalhos acadêmicos-científicos que nunca foram publicados, porém, quando editados apresentam uma circulação restrita aos contextos locais.

Afim ressalta-se, que o arquivo do IHGRN encontrasse fechado para o público em função da reorganização do acervo bibliográfico e documental. Diante do contexto da pandemia de COVID-19, a instituição encontra-se com suas portas fechadas para qualquer atividade, pois o contágio do novo corona vírus na Cidade do Natal apresenta-se como um fenômeno comunitário e sustentável. Assim, a possibilidade de veiculação da transcrição de manuscritos egresso do arquivo do IHGRN é uma maneira segura de realizar a democratização dos documentos e da informação.

De resto, é consenso entre os historiadores que testamentos elaborados em tempos passados, apresentam-se como fontes importantes para compreensão de múltiplas dimensões da vida cotidiana de outras temporalidades. Os testamentos em suas estruturas são portadores de informações que podem ser examinadas por procedimentos qualitativos e quantitativos (MARCILIO, 1983; RODRIGUES, 2013; SANTOS, 2013). Em suma, a transcrição em tela, poderá servir como material para o processo de ensino e aprendizado de jovens pesquisadores, como fonte para investigações no campo da História Sociocultural, História Econômica, História da Cultura Material e História da Educação, além de possibilitar outras pesquisas nas múltiplas Ciências Humanas e Sociais.

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Testamento de José Teixeira da Silva.

Vila de Extremoz, 9 de fevereiro de 1779.

Registro do testamento com que faleceu o coronel José Teixeira da Silva,

[fl. 42] Em nome da santíssima trindade padre, filho, e Espírito Santo, três pessoas distintas, um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este público instrumento virem como no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e nove, aos nove dias do mês de fevereiro do dito ano, neste meu sítio chamado Capim, estando eu, José Teixeira da Silva, em meu perfeito juízo, [fl 42v] sendo o entendimento que Nosso Senhor Jesus Cristo meu



deu, temendo-me da morte, desejando por minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, que quando me for servido levar-me para si. Assim e pedi e rogo ao sargento-mor Francisco Nogueira escrevesse este meu testamento na forma seguinte // Primeiramente encomendo minha alma a santíssima trindade que a criou e rogo a padre eterno pela morte de seu unigênito filho na árvore da vera cruz, o meu senhor Jesus Cristo para por suas divinas chagas, já que nesta vida me fez mercê dar o seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, me faça também mercê na vida que esperamos dar o prêmio deles que é a glória. E peço e rogo a gloriosa virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deus e a todos os santos da corte celestial, particularmente ao meu anjo da guarda, e ao santo de meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu senhor Jesus Cristo agora e quando minha alma deste corpo sair, porque como verdadeiro cristão protesto viver e morrer e a Santa Fé Católica e credo que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma em santa fé católica espero salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santíssima paixão do unigênito filho de Deus. E rogo aos senhores meus sobrinhos José Teixeira da Silva e Maria Teixeira da Silva, e ao capitão Francisco Xavier de Soares que serviço de Nossa Senhora, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros // Meu corpo será sepultado nessa paróquia e reverendo pároco assistirá com meu testamenteiro aonde se há de fazer a cova da minha sepultura, vestido no hábito da religião e são Francisco e a sem dos sinais e dobrados sinos meu testamenteiro mandará que se dobrem entretanto, de que pagará aos ministros da Igreja o que lhes pertence, para acima se lembrada os vivos da matriz que o [ilegível] fazerem bem pelos defuntos // Serei acompanhada pelas confrarias que nossa Matriz houver se [ilegível] no meu caixão [ilegível] tomam estiver serei levado na tumba da dita Matriz, o que meu testamenteiro rogo [ilegível] como costume é // Por minha alma se dirá no dia do meu enterramento como seguinte, não podendo ser no mesmo todas as missas [fl. 43] pelos [ilegível] que neles se acharem [ilegível] o que de fora pode [ilegível] aos quais meus testamentos dão [ilegível] de duas patacas os sacerdotes me acompanharão e farão missa de corpo presente // Declaro que se digam três capelas de missas por razão de todas aquelas pessoas com quem tive negócios com esmola de doze vinténs // Parece diga duas capelas de missas pelas almas de meu pai e mãe e mais parentes meus falecidos // Que se diga uma capela de missas pelas almas do purgatório tudo com esmola de doze vinténs // Declaro que sou natural da freguesia de Santiago de Sandim no Conselho de Filgueiras, filho legítimo de Domingos Gonçalves e de sua mulher Maria Teixeira da Silva defuntos // Que sou casado com Ana Maria da Conceição por carta de a metade segundo a lei



do reino, de cujo matrimônio não temos filhos , nem tive de outra qualquer mulher // Declaro que neste sítio do Capim tenho seiscentas braças de terra por escritura de tabelião e suposto esta declare oitocentas braças é porque por escritura entre mim e a minha mulher doamos a Francisco Antônio Teixeira e sua mulher Dona Adriana Rodrigues de se [ilegível] duzentas braças com as confrontações que dela consta. E neste sítio Capim a casa de varanda em que vivo, e nela tenho um catre em que descanso; uma mesa redonda, pés torneados, outra cumprida tem gavetas, cinco cadeiras de assento e encosto de sola, uma caixa grande de pau amarelo e duas caixas mais pequenas também de pau amarelo, um oratório com as imagens da minha devoção. um copo de prata e um candeeiro de latão // Declaro que o vestuário do meu corpo, e rogo [ilegível] do meu corpo minha muito amada mulher reparta pelo amor de Deus por aqueles pobres que vem lhe parecer; e se esta morrer primeiro meu testamenteiro repartirá como bem lhe parecer pelos mesmos pobres // Que outros de minha muito estimada mulher nele se não falte nem nos tratos de roupa de seu vestuário, porque por vontade de ambos vai repartindo pelo amor de Deus com quem melhor lhe parece // Título de terras que tenho // Declaro que miscivo a este sítio Capim tenho um pedaço de terra nominado o Capim de Cima o qual comprei por escritura a Antônio Matias Praça, e tem largo trezentas e setenta e cima braças craveiras ou setenta e sete braças, como a escritura declara, com as conformações que na escritura se vê // Declaro que no lugar nominado o Patagi nesta costa do mar, tenho meia légua de terra [fl 43v] que arrematei em Praça. Declaro que possuo [ilegível] no lugar chamado Pitanguí tinha um quarto de terra com povoado [ilegível] por data // Declaro que no sítio da Boa Água o Ceará-Mirim tenho uma porção de terra que comprei a viúva Maria Gomes por escritura // Declaro que o sítio das Maniçobas tenho meia légua de terra que arrematei em Praça // Declaro que na ribeira do Potengi tenho um sítio de terras chamado os Bois que tem meia légua de cumprido debaixo de [ilegível] e curral de beneficiar gado // Título de escravos // Declaro que tenho um escravo chamado Jorge de idade de quarenta anos pouco mais ou menos o qual escravo pelo serviço que me tem feito esmola pelo consentimento dela meu testamenteiro assim que eu falecer lhe passe sua carta de liberdade para como forro [ilegível] // Declaro que tenho uma escrava por nome Rosa crioula de idade de cinquenta anos pouco mais ou menos, a qual escrava pelo bom serviço que se tinha recebido a minha mulher, é vontade dela e minha que assim que eu falecer meu testamenteiro lhe passe sua carta de liberdade e que estas duas verbas se cumpram por ser minha última vontade e se seguem os mais escravos que tenho, a saber, o batario vitoriano, Antônio Monteiro, Mateus, Manuel, João Nazário, Pedro, Vicente, José



Agostinho // Seguem-se as escravas Caetana, Luíza, Maria, Joana, Lourença de Josefa // Título do gado vacum de toda a sorte ou o que se acha na ferra quando for ao moirão // Declaro que tenho cem cabeças de gado cavalari de toda a sorte ou que se achar no giz ou ferra que se há de fazer // Declaro que não devo nada a ninguém mas se aparecer alguma pessoa que diga: eu lhe devo, porque faço alguns negócios, meu testamenteiro examinará , e vendo que é verdade pagará // Declaro que Albino Duarte de Oliveira, escrivão de órfãos nesta cidade do Rio Grande, me deve por crédito trinta e seis mil e quatrocentos, dos quais se há de abater dos alqueires de as [ilegível] alqueire por preço de quatrocentos e oitenta réis // Declaro que Agostinho Ferreira, morador Tauara me deve três mil duzentos // Declaro que o sargento-mor Inácio da Rocha de Menezes me deve por esse dito secante mil réis, a contar dos que já recebi / consta do recibo / vinte mil réis // [fl. 44] Declaro que o dito sargento-mor Inácio da Rocha de Menezes me deve por outro crédito cinquenta e seis mil e cem réis // Declaro que o sargento-mor Rodrigo Oliveira ou seu [ilegível] me deve por crédito vinte e sete mil réis // Declaro que o tenente José Barbosa Pimentel me deve por crédito vinte e dois mil e oitocentos e oitenta réis // Declaro que Domingos Rodrigues da Silveira me deve por crédito oito mil réis // Declaro que em poder do coronel tenente Francisco da Costa de Vasconcelos se achavam vinte mil réis em dinheiro de contado recebido depois que lhe vendi e porque Luís Ferreira de Lima me veio pedir emprestados vinte mil réis, os mandei dar peço dito coronel Francisco da Costa de Vasconcelos como consta do recibo do dito Luís Ferreira de Lima: e a assim pelo dito recibo consta o dito Luís Ferreira de Lima me deve a dita quantia // Declaro que o valo de tudo o que neste meu testamento declarado tenho, exceto a meia légua de terra na ribeira do Potengi e a escrava Luíza que em dote me deram quando casei, todos mais bens que declarei e já o adquiri no caminho das Minas com meus negócio até que meus aposentos e que nunca de ninguém nada herdei; e assim da minha terça disponho na forma seguinte // Declaro que deixo a minha sobrinha Tereza Duarte de Jesus, filha de meu cunhado João Rodrigues Seixas de mil réis em dinheiro // Declaro que deixo a minha sobrinha Helena Duarte de Azevedo, filha do capitão José Dantas Correa, vinte mil réis em dinheiro // Declaro que deixo a minha afilhada Tereza, filha de Francisco dos Santos cinco mil reis, pagos em fado pela sua avaliação // Declaro eu deixo a Domiciana, filha de meu compadre Cosme da Silveira, quatro mil réis pagos em gado pela sua avaliação // Declaro que deixo a minha comadre Donna Antônia Santos, mulher de meu cunhado Salvador de Araújo Correa, oito mil réis em gado pela sua avaliação // Declaro que deixo a capela de São Gonçalo no Potengi de mil réis em dinheiro para se por ornamentos // Declaro que deixo dez



mil réis em dinheiro para ornamento da milagrosa imagem de Nossa dos Prazeres desta freguesia // Declaro que deixo dez mil réis para [fl. 44v] o ornamento da milagrosa imagem da senhora Santa Ana desta freguesia // Declaro que deixo vinte mil réis em dinheiro para as obras convento de São Francisco da cidade da Paraíba // Declaro que deixo vinte mil réis em dinheiro para as obras da ordem terceira de São Francisco da mesma cidade da Paraíba // Declaro que deixo a Joana Maria, viúva por falecimento de seu marido Simão dos Santos, quatro mil réis em dinheiro // Declaro que deixo a Antônio da Costa Brandão seis mil réis em dinheiro // Declaro que deixo a Antônia Tereza, Maria e Manuela dois mil réis cada uma // Declaro que deixo a minha afilhada Maria Soares, mulher do tenente João de Morais Navarro, dois mil réis em dinheiro // Declaro que somado o valor acima declarado e descontado na soma da terça conforme a lei, o que fica se diga missas por minha alma com esmola de duzentos e quarenta réis // Declaro que abatido da terça um e outro acima declarado de liquido que me pertence se reparta com igualdade pelos abaixo declarados que são: João Teixeira do lugar do Campo, freguesia da Vila Cova; Josefa Teixeira do lugar de Agrelo, freguesia de Sandim, ambos meu irmão e irmã; João Teixeira e Manuel Tigrem, Maria Teixeira e Tereza Teixeira, todos meus sobrinhos e sobrinhas; Maria Josefa viúva, filha de um irmão meu já defunto, todos da freguesia de Sandim; Manuel Teixeira, meu sobrinho, morador no lugar da Darregra; meu sobrinho Pedro Antônio Teixeira da Silva, morador em Pernambuco; minha sobrinha Ana Maria, mulher de Miguel Batista, morador na Boa Vista de Pernambuco. E assim estes declarados, como os que por direito se habilitarem, os instituo herdeiros na igual parte e assim declarado // Meu testamenteiro não será obrigado atendendo aos ferros de gado e as encadeadas serras que se experimentarem para benefício dos gados e cobranças e dar conta antes de três anos ou mais tempo que se lhe conceder, cujo tempo o concedo para comodamente dispor da minha fazenda e dar cumprimento as minhas disposições testamentárias. E revogo outro qualquer testamento ou codicilho que antes deste tenha feito, por mais cláusulas que tenha prerrogativas destes expressos ou tantas ainda [fl. 45] que sejam insolutas [ilegível] gatórias, e ainda que aqui se houvesse aonde por de verbum adverbium porque as hei por postas e declaradas. E para satisfazer meus legados ad causas pias aqui declarados e darão expediente ao mais que por este meu testamento ordeno. Torno a pedir aos senhores José Teixeira da Silva e Manuel Teixeira da Silva, ao capitão Francisco Xavier de Souza, por serviço de Deus Vosso Senhor e por me fazer mercê queiram aceitar serem meus testamenteiros, como no princípio deste meu testamento peço. Aos quais dos pontos e cada um e por si in solidum dou todos os meus poderes



que em direito posso, e como são concedidos parte de meus bens tomarem e venderem o que necessário for para meu enterramento / Pagas as minhas dívidas, se as houverem e cumprimentos de meus legados. E para todos os constituo meus bastantes procuradores, feitores, administradores, agentes e solicitadores com livre e geral administração e poderes em todos os meus bens e fazendas para o haverem em qualquer parte aonde se acharem, cobrarem, receber, administrar, remeter e dispor como se eu próprio vivo fosse, para assim fazer sem impedimento algum ou embaraço, por ser esta minha vontade como declarado tenho, E assim peço e rogo s justiças de Sua Majestade Fidelíssima, eclesiásticas e seculares o cumpram e guardem assim, e façam cumprir e guardar como nele se contém. E se por falta de se provar ou para algum outro respeito não possa valer como testamento nuncupativo por evitar toda a ocasião de nulidade José Teixeira da Silva // Assino a rogo do testador e como testemunhas o fiz // Francisco Nogueira // Saibam quantos este público instrumento de aprovação de testamento derradeira e última vontade virem, que sendo no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e nove anos, aos dez dias do mês de fevereiro o dito ano neste sítio do Capim, termo da vila de Extremoz, da capitania do Rio Grande do Norte, em casas de moradas do capitão-mor José Teixeira da Silva, por onde eu tabelião adiante nomeado fui vindo. Sendo aí apareceu o dito capitão-mor José Teixeira da Silva e pessoa que reconheço pela mesma de que se trata, de que dou minha fé, [fl. 45v] o qual estava no seu perfeito juízo e entendimento que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe segundo parecia, e por ele me foi dado este papel dizendo-me era o seu solene testamento, que o havia mandado escrever pelo sargento-mor Francisco Nogueira, que depois de escrito lhe lera, estava na mesma forma que ele testador o tivera ditado, e queria que eu tabelião lhe aprovasse, porquanto ele dito testador o aprovava e retificava de novo, e tudo quanto estava escrito ele testador havia mandado escrever pelo sargento-mor Francisco Nogueira e queira que cumprisse e guardasse como nele continha declarado e que revogava outro qualquer testamento, codicilho ou cédula que antes deste houvesse feito, pois era contente só este valesse, e tivesse vigor. E pedir as justiças de Sua Majestade Fidelíssima e assim eclesiásticas como seculares lhe dessem íntegro cumprimento. O qual testamento mando eu da mão do dito testador achei escrito com sete laudas, e quatro regras que acabam aonde comecei esta aprovação, assinado o dito testador, e o que escreveu, e o achei sem nenhum vício ou entrelinha, ou causa que dúvida faça pelo que aprovei e o hei por aprovado tanto quanto por razão do meu ofício sou obrigado. Sendo a todos presentes por testemunhas o alferes Luís Gomes da Silva, Zacarias Vidal da Silva, Alexandre Ferreira de



Morais, Inácio Ferreira de Brito, Alexandre Pereira de Brito, Antônio Ferreira de Brito e Maria Fernandes do Nascimento, pessoas que reconhecem ao testador e o testador as testemunhas, e todos reconhecidos por mim tabelião que todos assinaram com o dito testador. Eu, José Silveira de Moraes Navarro, tabelião público da Vila de Extremoz e seu termo da capitania do Rio Grande do Norte por sua Majestade Fidelíssima que Deus guarde etc. Este instrumento de aprovação e assinei de meu sinal público e raso costumado de que uso // Em fé e testemunho de verdade José Silveira de Moraes Navarro, e tinha o sinal público // José Teixeira da Silva // Luís Gomes da Silva // Zacarias Vidal da Silva // Alexandre Ferreira de Moraes // Inácio Ferreira de Brito // Alexandre Ferreira de Brito // Antônio Ferreira de Brito // Manuel // Aos dezessete dias do mês de julho de mil setecentos e setenta e nove anos, sendo nesta vila de Extremoz [fl. 46] do Norte, em casas de morada reside [ilegível] me foi entregue este testamento do capitão-mor José Teixeira da Silva, morado nesta freguesia, cozido com cinco pontos de linha branca, e outros tantos de lacre vermelho, por banda aprovado pelo escrivão desta vila José Nogueira de Moraes Navarro, o qual abri para efeito tão somente de saber as determinações do seu enterramento e dar cumprimento de sua última vontade, De que fiz este termo, e me assinei para constar Vila de Extremoz em vinte de julho de mil setecentos e setenta e nove // Francisco de Souza Nunes, vigário de Extremoz // Cumpra-se e registre-se // Extremoz, vinte e três de julho de mil setecentos e setenta e nove // Melo // Não aceito este testamento e seu testamenteiro do testador por ocupações que tenho por [ilegível] não posso fazer // Pode passar ao segundo testamenteiro / Vila de Extremoz, vinte e três de julho de mil setecentos e setenta e nove // José Teixeira da Silva // Aceito o testamento e seu testamenteiro dele, por dar cumprimento as suas disposições na conformidade da vontade do testador com o protesto da minha vintena . Vila de Extremoz, vinte e três de julho de mil setecentos e setenta e nove // Manuel Teixeira da Silva // Fica registrado no livro dos registros dos testamentos a fl____. Extremoz, vinte e cinco de julho de mil setecentos e setenta e nove // Mendes // Cumpra-se e registre-se, cidade do Natal, vinte e três de outubro de mil setecentos e setenta e nove // Pereira // E não se continha mais em o dito testamento e aprovação, termo de abertura, registro e cumpra-se, que eu, Albino Duarte de Oliveira, escrivão da vara nesta freguesia de Nossa Senhora da Apresentação, e seu distrito, por sua excelência reverendíssima Deus Guarde etc. Aqui registrei bem e fielmente do próprio que entreguei a parte, nesta cidade do Natal, capitania do Rio Grande do Norte, assinei aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1779.



Albino Duarte de Oliveira

Referências

Fontes

Documento manuscrito

Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Livro de Notas. *Testamentos de José Teixeira da Silva*. Nº ex. Ant. 71. Nº. Cx atual: Ano: 1767-1792. fls. 42-46.

Documento impresso

IDEIA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notaveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &. a &. a desde anno de 1774 em que tomou posse do Governador das mesmas Capitancias o Governador e Capitão General Jozé Cezar de Menezes. In: *ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO*, publicados sob a administração do Director geral interino (Dr. Aurelio Lopes de Souza). Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923. (Vol. XL – 1918)

BIBLIOGRAFIA

CÂMARA CASCUDO, Luís da. *História do Rio Grande do Norte*. 2. ed. Natal: Fundação José Augusto, Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FURTADO, Júnia Ferreira. Testamentos e inventários: a morte como testemunha da vida In: PINSKY, Carla Bassanezi, DE LUCA, Tania Regina (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 93-118.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José de Souza. *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: HUCITEC, 1983. p. 61-73.

MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à história do Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRN, 2000.

MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: NOVAIS, Fernando A. (Dir.), MELLO E SOUZA, Laura. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 155-220.



OLIVEIRA, José de Alcântara Machado d'. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunaes, 1929.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, Cláudia, DILLMANN, Mauro. Desejando pôr a minha alma no caminho da salvação: modelos católicos de testamentos no século XVIII. *História Unisinos*, São Leopoldo, v. 1, n. 17, p. 1-11, jan./abr. 2013.

SANTOS, Alcineia Rodrigues dos. Por uma história da morte: fontes, metodologia e possibilidades interpretativas sobre o Seridó. In: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros; SANTOS, Rosenilson da Silva (Org.). *Capitania do Rio Grande: história e colonização na América portuguesa*. Natal: EDUFRN, 2013. p. 181-197.